

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) é o componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) que tem como objetivo chegar à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde quer seja de natureza clínica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada e após o acionamento pelo número gratuito "192" é regulado pela Central de Regulação das Urgências;

Considerando o Decreto nº 4.548-R/2019 que institui no âmbito estadual o "SAMU PARA TODOS";

Considerando o OF.PMI/GP/Nº 068/2021 que informa a existência de uma base descentralizada no município de Itarana que garante a infraestrutura mínima para abrigo, alimentação, conforto das equipes e estacionamento da(s) ambulância(s);

Considerando o OFÍCIO SEMUS/GS/Nº 223/2021 que solicita 1 (uma) ambulância do SAMU 192, para atendimento exclusivo da base localizada no município de Itarana - ES;

Considerando a reunião da Comissão Intergestora Regional - CIR Metropolitana, realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, que deliberam sobre o tema;

Resolve:

Art.1º - Aprovar a inclusão de 1 (uma) Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre (USB), para os municípios de **Itarana - ES**.

Art.2º - Encaminhar à CIB Estadual para homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 09 de fevereiro de 2022.


ALESSANDRA DOS SANTOS ALBANI

Secretária Municipal de Saúde de Guarapari - ES
Coordenador da CIR Metropolitana